



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
14ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

O Juiz Federal Titular da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO, torna público que será realizado leilão de bens móveis (veículos), tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. **André Gustavo B. Inácio, MCDF/16, telefones: (61) 3347-5900 e (61) 8438-4363,**

1) Finalidade: Intimação de todos os interessados, inclusive os anteriores proprietários dos veículos e o credores fiduciários, caso exista, para que no futuro não possam alegar ignorância, caso não sejam encontrado (s) para a intimação pessoal, referente aos processos abaixo discriminados:

Cumprimento de Sentença nº 2003.34.00.009822-4
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Academia de Tênis Resort Ltda

Cumprimento de Sentença nº 51253-95.2010.4.01.3400
Exequente: União Federal
Executado: Paulo Rodrigues Passos

2) Local, dia e horário do leilão: realizar-se-á na Sala de Audiências deste Juízo, situado no SAU Sul, Quadra 04, Bloco D, Lote 07, Edf. Sede II, 4º andar, Asa Sul, Brasília/DF, Telefones: 3221-6545/3221-6546.

- **1º Leilão:** dia 02/12/2014, a partir das 15 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.
- **2º Leilão:** dia 12/12/2016, a partir das 15 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

3) Descrição dos bens:

- 01 (um) veículo **CAMINHÃO FORD/F12000 160, PLACA JFV 9108, CHASSI 9BFXK82F6YD022409, RENAVAL 727854780, COR BRANCA**, de propriedade da executada ACADEMIA DE TENIS RESORT LTDA (CNPJ 01848473/0001-06);
- 01 (um) automóvel **FIAT PÁLIO ELX FLEX, ANO/MODELO 2005/2005, PLACA DF JGO 5786, COR PRATA, RENAVAL 00856727474, CHASSI 9BD17140762621058** de propriedade do executado PAULO RODRIGUES PASSOS (CPF 057.115.761-00).

Dr. Waldemar Cláudio de Carvalho
Juiz Federal Titular da 14ª Vara
Seção Judiciária do Distrito Federal
Brasília/DF
4340.

4) Valores das avaliações:

- **CAMINHÃO FORD/F12000 160:** conforme Laudo de avaliação realizado por oficial de justiça em 28/04/2016, o veículo foi avaliado em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**
- **FIAT PÁLIO ELX FLEX:** conforme Laudo de avaliação realizado por oficial de justiça em 17/03/2016, o veículo foi avaliado em **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

5) Local onde encontram-se os bens:

- **CAMINHÃO FORD/F12000 160:** Sob os cuidados do Leiloeiro Público Oficial, Sr. ANDRÉ GUSTAVO B. INÁCIO, Mat. 16/JCDF, com escritório na SEPN 509, Bl. D, sala 46 – Ed. Isis, Asa Norte, Brasília/DF.
- **FIAT PÁLIO ELX FLEX:** QE 15, CJ O casa 21, Guará II, CEP: 71050-151

6) Condição de pagamento: à vista, devendo a referida quantia ser depositada mediante depósito judicial, na Caixa Econômica Federal, agência n. 3911, sendo que somente após o pagamento integral do valor do bem será expedida a respectiva carta de arrematação.

7) Ficarão Por conta do Arrematante:

- a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38); nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de 12/02/2010, recolhida por meio de DARF;
- b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento do valor da arrematação);
- c) Eventuais taxas de transferência do bem;

8) Ônus dos bens:

- **CAMINHÃO FORD/F12000 160:** Licenciamento: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Seguro Obrigatório: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Multas: R\$ 553,34 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) no DETRAN/DF.
- **FIAT PÁLIO ELX FLEX:** Licenciamento: R\$ 511,43 (quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos); Seguro obrigatório: R\$ 211,30 (duzentos e onze reais e trinta centavos); Multas: 1.734,51 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

1. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance no segundo leilão, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação);

2. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência n. 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição do auto de arrematação e a efetiva entrega do bem. Após, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este Juízo oficiará a instituição bancária para que proceda a liberação do valor da comissão ao respectivo leiloeiro.

3. Havendo leilão positivo, o auto de arrematação somente será expedida em favor do arrematante depois de transcorrido o prazo recursal e a quitação integral do valor do bem arrematado. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, o auto de arrematação será expedido somente após o julgamento do recurso interposto.

5. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma do Código de Processo Civil;

Brasília, 10 de novembro de 2016.

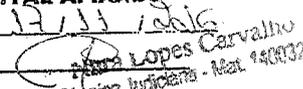

WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
Juiz Federal Titular da 14ª Vara/DF

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

EDITAL AFIXADO
EM 17/11/2016

Maria Lopes Carvalho
Tribuna Judiciária - Mat. 1400320